



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

PROJETO DE LEI Nº. 03/2019

Altera a Redação da Lei nº 3.029/2003, que declarou de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Macaúba/Palmito, neste município de Bocaiúva-MG.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.029/2003 passa a ter a seguinte redação: **"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Quilombola de Macaúbas Palmito, deste município de Bocaiúva-MG".**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 2019.

Ramon Fernando Noronha de Moraes
Vereador – SD

Aprovado por 12 Votos na 4ª
Reunião Ordinária da 3ª Sessão
Legislativa da Câmara Municipal.
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para sancionar
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiúva.
Em, 04/02/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 03/2019

A Lei Municipal nº 3.029/2003 declarou de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Macaúba/Palmito, deste município de Bocaiuva.

Vale salientar que a referida Associação, no ano de 2017, modificou a sua denominação, e na mesma oportunidade reformou o Estatuto, adequando-o às exigências do novo marco regulatório. Desse modo, permanece o mesmo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n.04.082.380/0001-01.

Sendo assim, foi realizada a adequação da entidade no tange ao nome e algumas disposições estatutárias, sendo necessária a alteração da Lei que a Declarou de Utilidade Pública.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fazer a adequação necessária, modificando a denominação da referida entidade, alterando a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.029/2003.

Sala das Reuniões, 04 de fevereiro de 2019.


Ramon Fernando Noronha de Moraes
Vereador – SD



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Lei Municipal 3.983/2019 (Projeto de Lei 03/2019)

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 3.029/2003, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MACAÚBA PALMITO, NESTE MUNICÍPIO DE BOCAIUVA - MG.

A Câmara Municipal de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, **DECRETA**, e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.029/2003 passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - **Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Quilombola de Macaúbas Palmito, deste município de Bocaiúva – MG**”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva – MG, 11 de Março de 2019.

Marisa de Souza Alves

Prefeita Municipal

OBS: LEI SANCIONADA PELA SENHORA PREFEITA EM DATA DE 11 DE MARÇO DE 2019 E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 84 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI MUNICIPAL 3.107/2005.